PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE FINANCEIRO ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Parecer: 305/2023 CI

Beneficiada: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangará

Data do repasse: 06/12/2023

Vieram os autos para manifestação acerca da prestação de contas de parcela referente ao Termo de Fomento Nº. 001/2023, do município de Tangará com a APAE deste município, autorizada pelo Processo Licitatório de nº 009/2023, empenho sob n° 2171/2023, à APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangará, CNPJ nº 78.502.671/0001-48, no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), referente **a décima segunda parcela - Final**, vinculada ao Termo de Fomento nº 001/2023.

Verifica-se do compulsar dos autos, notadamente do Balancete de Prestação de Contas acostado à fl. 01 e dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de fls. 01/27, que a presente prestação de contas está de acordo com as normas legais e regulamentares, bem como em consonância com o disposto na Instrução Normativa nº TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Faz-se necessário informar que todas as prestações de contas foram realizadas e aprovadas quanto a regular aplicação de recursos documentalmente. Contudo, este Parecer Final aponta as seguintes pendências e/ou impropriedades:

1. Ausência de Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2. Ausência publicação no site oficial do Município de todas as etapas, documentação, pareceres e prestação de contas deste processo, nos termos do Art. 65 da Lei 13019/14, salvo a observância da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);

Cabe ressaltar, outrossim, que os recursos repassados foram devidamente aplicados no atendimento do Plano de Trabalho (anexo ao Processo Licitatório nº 009/2023 e Inexigibilidade nº 002/2023).

Em face do exposto, manifesta-se esta Controladoria pela ***Regularidade com Ressalvas*** neste processo de Prestação de Contas.

Encaminha-se a Autoridade Administrativa para pronunciamento e providências no cumprimento ao Art. 48, da Instrução Normativa N.TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. .

Protocolo sob nº. 323/2023 CI

Tangará, 18 de dezembro de 2023

PATRICIA ZANOTTO FIORESE
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Documento assinado digital - eCIGA